MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
**Gabinete do Prefeito**

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3183 em 08/03/21
Elisângela
Diretoria Legislativa

**LEI Nº 5.471/2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 123.785,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,** Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 123.785,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.132 – Repasse Financeiro para Terapia Renal Substitutiva-MAC
3360.45.00.00 - Subvenções Econômicas R$ 123.785,00

**TOTAL..... R$ 123.785,00**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Federal/Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO